

DECRETO Nº 15570/2019

Desapropria judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma judicial a área abaixo descrita, não edificável, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 15537/2019, que será destinada à duplicação e trevos na PR 281.

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

Matrícula	Parte da Chácara nº	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
17.276	06-B	2	1	360,00m ²	NSJ Participações Ltda CNPJ 19.375.860/0001-38

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 13777/2017, em **R\$ 23.305,07 (vinte e três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela em até 30 (trinta) dias após o registro do imóvel, em juízo.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças